



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3664/2025**

**07 de Janeiro de 2025**

Mensagem 06/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 815.578,00 (oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 3567/24	10.302.0029.1095	33.90.39.00.00.00	1621	800.000,00
		10.302.0029.1095	33.90.32.00.00.00	1621	15.578,00
				Total	815.578,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Resolução SES/RJ nº 3567 de 03 de dezembro de 2024, oriundo da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do ano de 2024 de autoria do Deputado Estadual André Corrêa, para o Fundo Municipal de Valença -RJ .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025

Sanção no Verso

**\* Republicada no Boletim Oficial nº 1877 – 15/01/2025**

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 09/01/2025

**Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva**  
**Prefeito Municipal**